

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59

GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº. 968/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre a denominação da PSF Pública Municipal situado no Distrito de Serra Branca, à Rua João Gomes de Andrade, que se denominará PSF ADELINO CARNEIRO DE ANDRADE, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUBI-PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ipubi APROVOU e eu SANCIONO seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominado de Adelino Carneiro de Andrade, a PSF situada à Rua João Gomes de Andrade, Distrito Serra Branca, município de Ipubi-PE;

Art. 2º - Faz parte integrante desta Lei a cópia da certidão de óbito do homenageado;

Art. 3º - Desta decisão, atribua conhecimento aos familiares do homenageado;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito 05 de maio de 2023


FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL